

ANPUH/PB – XXII SIMPOSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Simpósio: HISTORIA DAS IDEIAS E DAS PRATICAS SOBRE A SAÚDE E A DOENÇA

RESUMO SIMPLIFICADO

Assistência punida: farmacêuticos, curandeiros e charlatões nos processos judiciais de Belo Horizonte (1911-1927)

Rita de Cássia Marques (UFMG)

Em 1897, Belo Horizonte foi inaugurada, sem hospitais e com poucos médicos. A população da capital, planejada e moderna, era atendida também por parteiras, farmacêuticos, curandeiros, sangradores, mezinheiros e benzedeadoras. Nos primeiros anos, o espaço foi compartilhado pacificamente, com os médicos avalizando e indicando as parteiras para o atendimento às mulheres, fazendo vistas grossas aos curandeiros e partilhando funções com os farmacêuticos. Uma dessas funções partilhadas eram os laudos periciais em vítimas de agressão física exigidos para os trâmites dos processos judiciais. Com a fundação da Faculdade de Medicina, em 1911, o número de médicos cresceu e os farmacêuticos aos poucos, foram alijados e começaram a ser denunciados pelo atendimento aos casos de emergência. Dentre os processos judiciais pesquisados nos anos de 1897 a 1939, os de exercício legal da medicina, só foram encontrados entre 1911 e 1927. Essas datas marcam, respectivamente, a criação da Faculdade de Medicina e da Universidade de Minas Gerais, um período onde instituições de saúde foram implantadas e a formação de médicos incrementada.

ASSISTÊNCIA PUNIDA: FARMACÊUTICOS, CURANDEIROS E CHARLATÕES NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE (1911-1927)

Rita de Cássia Marques (UFMG)

Quando Belo Horizonte foi inaugurada em 1897, a número reduzido de médicos e até mesmo da população, que era de apenas 11.833 habitantes, não favorecia uma batalha ostensiva dos médicos por maior espaço na sociedade. Apesar de ser capital, a cidade convivia com médicos que dividiam o espaço com parteiras, farmacêutico, sangradores, “mezinheiros”, etc. Alguns serviços, que em outros grandes centros já eram tarefas dominadas por médicos, em Belo Horizonte, pelo menos nos seus vinte primeiros anos, ainda eram tarefas partilhadas com outros profissionais.

Os médicos brasileiros atravessaram o século XIX compartilhando o espaço de cura com outros agentes. Tânia Pimenta (1998), nos trás inclusive, exemplos da atuação do curandeiro no espaço médico por excelência, o hospital. Segundo suas pesquisas, no tempo da *fisicatura-mor*, que concedia licenças para a prática dos ofícios de curar, tanto cirurgiões quanto curandeiros podiam obter licenças e trabalharem legalmente na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Pela hierarquia adotada pela Fisicatura, os médicos, cirurgiões e boticários, possuíam conhecimentos mais valorizados que os demais.

Com o exercício da prática da cura, regulado pela Fisicatura, os boticários do Rio de Janeiro, no início do século XIX, representavam 25% dos curadores. Os boticários e os farmacêuticos mantinham seus estabelecimentos abertos ao público e estavam sempre dispostos a atender aos pedidos de manipulação dos remédios, como também indicando o melhor procedimento diante de um mal-estar e socorro nas emergências. O mais importante a considerar é que o farmacêutico era uma referência importante e confiável da população.

Nos momentos de pouco movimento, no intervalo entre um e outro cliente, durante a manipulação de fórmulas, os farmacêuticos acabavam transformando seus estabelecimentos em ponto de encontro nas cidades e lugares do interior de Minas Gerais. Além disso, o boticário/farmacêutico acabava por desenvolver uma relação de intimidade com a comunidade. Era ele que auxiliava e amparava nos momentos de dor física, ouvia os sintomas, os problemas e as queixas dos que procuravam, a pessoa que prestava os primeiros socorros e que providenciava os primeiros cuidados. Em muitos casos era a primeira e muitas vezes a única pessoa que cuidava daqueles doentes, não havia a quem recorrer além do homem da farmácia e, acima de tudo, tratava-se de uma relação de confiança, pois acreditava-se na disponibilidade e competência do farmacêutico. (FIGUEIREDO, 2002: 190)

Diante desse personagem, o médico não tinha muita vantagem e o melhor a fazer era tentar compartilhar o mesmo espaço pacificamente, até solidificar seu próprio prestígio.

A presença dos médicos cresceu, no século XIX, respaldada por uma legislação que lhe concedia diversas oportunidades para exercer funções de normalizar e administrar. A legislação, contudo, não garantia que o exercício fosse exclusivo, pois, na prática, o número de médicos era insuficiente o que, mais uma vez, forçava uma colaboração com outros curadores, principalmente, os farmacêuticos.

Em Belo Horizonte, no início do século XX, os médicos sem forças para se imporem, conviviam pacificamente com os farmacêuticos. Um exemplo dessa colaboração aparece nos laudos dos processos judiciais encontrados no Arquivo de Processos do Fórum Lafaiete de Belo Horizonte (APFL). Os exames de corpo delito eram realizados obrigatoriamente nas vítimas de lesões corporais, estupros, defloramentos, infanticídios, etc. A exigência legal para os laudos era de que fossem realizados por dois peritos, na presença do delegado e de mais duas testemunhas. Esses peritos, por força de lei, deveriam ser médicos, mas na prática, os farmacêuticos atuavam ao lado do médico, cumprindo as funções do segundo perito¹.

A situação começa a mudar em 1911, ano de criação dos Serviços Médico-Legais de Minas Gerais e da construção do primeiro Necrotério anexo à Delegacia do 2º Distrito. Com a organização do serviço, o Dr Hermano Lott foi nomeado médico-legista. Com a nomeação de um único médico e a exigência legal de dois peritos, médicos não-legistas continuaram auxiliando nas perícias, mas a figura do farmacêutico foi desaparecendo e dando lugar a acadêmicos, da Faculdade de Medicina, fundada em 1911. A Faculdade de Medicina contribuiu enormemente para acelerar o processo de medicalização, colocando na praça os médicos necessários para ocupar os mais diversos cargos. Nos anos de 1920, os acadêmicos também desaparecem e dois médicos diplomados assinam os laudos com exclusividade.

O crescimento da participação desses médicos pode ser avaliado nos seguintes números: em 1923, foram 127 exames de lesões corporais e 23 necropsias; em 1928, 456 exames de lesões e 59 necropsias².

Somente com o crescimento do número de médicos e de atividades ocupados por eles, iniciou-se o conflito com os farmacêuticos, antigos companheiros na realização dos laudos. Se, em

¹ Conforme dados coletados em pesquisa junto ao Arquivo de Processos do Fórum Lafayette (APFL), em Belo Horizonte, alguns farmacêuticos atuavam como peritos, como por exemplo, Francisco Jacob, (Processo de defloramento, maço 14 aberto pela denuncia feita em 07-02-1905)

² Os dados foram retirados do trabalho do Diretor do Instituto Médico legal em 1983, Christobaldo Motta de Almeida, intitulado *Resenha Histórica do Instituto Médico-Legal de Minas Gerais* (documento de 3 páginas e datilografado) é importante ressaltar que nesse trabalho, realizado por médico, não aparece nenhuma menção aos peritos farmacêuticos e acadêmicos que efetivamente assinaram laudos antes dos anos 20.

muitas localidades, o boticário e/ou o farmacêutico, muitas vezes, eram os únicos capazes de aviarem receitas que eles mesmos receitavam, com a chegada dos médicos, tornam-se vilões ao prestar socorro a um ferido, quando o certo seria encaminhá-lo a um médico³. O jornal “*O Estado*”, publica, a pedido do réu, um artigo onde ele se mostra magoado com a atitude do médico, que até então ele considerava seu amigo:

Um dever de lealdade e cortezia para com meus distintos colegas me obriga a vir afirmar pelas colunas deste jornal que sou eu o pharmaceutico que fez os curativos no braço da criança, cujas fotografias estiveram expostas em uma das vitrines da Rua da Bahia, por iniciativa do Dr. Otávio Machado, que, com isso, quis fazer objecto de reclame para a sua clínica.

Assim começo por que sei da justa indignação de todos os meus colegas da capital ao verem junto àquelas photografias as insólitas aggressões feitas a um farmacêutico.

Não fosse isso, deixava absolutamente sem reparo o procedimento do médico que, meu amigo que era, não trepidou em respingar-me, com tanto que aproveitasse a oportunidade de fazer propaganda do seu nome.

A mágoa do farmacêutico é profunda, principalmente, porque ao ser atacado pelo médico foi comparado a dois outros personagens, que ele considerava inferiores e que também o incomodava: o curandeiro e o charlatão. O farmacêutico, não suporta a critica e assim a revida, do alto da superioridade acadêmica do seu conhecimento:

Curandeiro nem charlatão não sou, como diz o médico. Porque, diplomado em pharmacia, apenas exercitei uma das atribuições, eventual, é certo, mas peculiar à minha profissão e que me é facultado por lei, sem receber por isso remuneração alguma.⁴

A propaganda agressiva foi um dos recursos utilizados pelos médicos para dominar o atendimento à saúde da população. Mas, para que a propaganda tivesse sucesso, era preciso que sua área de atuação estivesse bem definida e todas os outros fossem desvalorizados. Por se tratar de uma corporação com um peso político crescente, à medida que iam estabelecendo competências, definiam também uma legislação que os protegesse. Nesse sentido, a mágoa do farmacêutico ao ser comparado ao charlatão e ao curandeiro, estava amparada no Código Penal de 1916, que considerava a farmácia um ramo da medicina, no Capítulo III – DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA:

³ APFL. Maço 40, réu Elias de Paula Andrade (1911).

⁴ ANDRADE, Elias de Paula. A pedidos. In: *O Estado*, Belo Horizonte, 15 de outubro de 1911, incluso no processo citado. (APFL, maço 40)

Art.156 – Exercer a medicina em qualquer de seus ramos, a arte dentária ou a pharmacia; praticar a homeopathia, a dosimetria, o hypnotismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos: Penas: de prisão celular de 1 a 6 meses e multa de 100\$000 a 500\$000⁵

Para ser caracterizado o exercício ilegal, além da falta de habilitação pesava contra o réu, o recebimento de proventos e remuneração pelo trabalho ilegal. Eram provas irrefutáveis de culpa: recolhimento de receitas assinadas pelo réu, e depoimentos de testemunhas sobre o pagamento das consultas, ou mesmo declaração dos acusados de que não dispõem de outros meios de subsistência que não os provenientes dos serviços prestados à população doente.

Entre 1217 processos pesquisados, no Arquivo de Processo do Fórum Lafayette de Belo Horizonte, no período de 1897 a 1939, o caso de Elias Andrade é o único contra um farmacêutico. Todos os processos são de 1911 a 1927, período coincidente com a fundação da Faculdade de Medicina e a criação da Universidade de Minas Gerais, ou seja, num período onde a institucionalização da formação médica estava em fase de implantação e consolidação. Foram indiciando, por exercício ilegal da medicina: o mezinheiro Octaviano Cerqueira Barbosa (maço 22, 1913), o charlatão Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda (maço 25,1919), o cartomante e curandeiro Chrispim Ottoni Soares (maço 16, 1927), o italiano Evasio Francisco Cima, que divulgava o “Energó”, um aparelho que curava com aplicação de correntes galvânicas de fraca tensão (maço 17) e Illydio José do espírito Santo, acusado de curandeiro e praticante de magia, também em 1927 (maço,16).

Os processos contra exercício ilegal da medicina e acusações aos exploradores da credulidade pública, são comuns até os dias de hoje, mas a concentração dos processos, nesse período, também aponta para a um aspecto da medicalização da assistência à saúde em Belo Horizonte. Os médicos ao deixarem de ser raros na cidade, foram buscar maiores espaços, partindo para o ataque e descrédito de curadores que, antes de uma regulamentação que protegia os médicos, circulavam livremente pelas cidades.

A medicina, no começo do século XX, tinha ramos distintos dos que temos hoje. Se houve ampliação das especialidades médicas, outras, como farmácia e odontologia passaram a se constituir em escolas próprias, desvinculadas do ensino médico. Além de uma legislação que previa pena aos que exercessem a medicina ilegalmente, outros elementos, como a criação de instituições médicas era imprescindível ao predomínio médico sobre as outras artes de curar.

⁵ Encaminhamento do processo contra o Sr. Francisco Moura Lacerda, pelo delegado auxiliar da Chefia de Polícia, 26 de abril de 1919. (APFL, maço25)

Referências:

APFL - ARQUIVOS DE PROCESSOS DO FORUM LAFAYETTE, Belo Horizonte: maços 16, 17, 22, 25 e 40.

ALMEIDA, Christobaldo Motta de. *Resenha histórica do Instituto de Médico-Legal de Minas Gerais*. 1983, 3 p.(mimeo)

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. *A arte decurar: cirurgiões, médicos, boticários e curandeiros no século XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002.

PIMENTA, Tânia Salgado. Barbeiros-sangradores e curandeiros no Brasil. In: *História, Ciências e Saúde: Manguinhos*. Vol. V, n.2 349-373, jul-out. 1998

.